



**Tribunal Regional Eleitoral
do Maranhão**
Auditoria Interna - AI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2026

SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTAS E CONTRATAÇÕES – SACOC
SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PESSOAS – SAPES
**SEÇÃO DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – SATIG**

Sumário

INTRODUÇÃO	2
AUDITORIA INTERNA.....	2
OBJETO E DA NATUREZA DAS AVALIAÇÕES	2
AUDITORIAS PREVISTAS.....	3
FORMA DE AUDITORIA	3
TEMPO E RECURSOS	4
CONTROLES INTERNOS.....	4
CRONOGRAMA DE TRABALHO DAS AUDITORIAS.....	4
MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	5

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) foi concebido fundamentado nas diretrizes da Resolução n. 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)¹, que dispõe sobre as diretrizes técnicas de auditoria interna nas unidades jurisdicionadas vinculadas ao CNJ.

Considerando ainda o disposto no Regulamento Administrativo da Secretaria e da Corregedoria do TRE/MA² e no Estatuto de Auditoria Interna³, a unidade de Auditoria Interna (AI) deverá submeter, até o dia 30 de novembro de cada ano, o PAA referente ao exercício seguinte, para apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal.

Na elaboração do PAA, exercício 2026, foram observadas as diretrizes de materialidade, relevância e criticidade para a especificação das áreas a serem auditadas, em atendimento aos arts. 31 a 41 da Resolução CNJ n. 309/2020.

Além disso, o Plano Anual de Auditoria, exercício de 2026, observou os seguintes aspectos:

- a. Atendimento aos normativos do TCU;
- b. O planejamento das Auditorias Coordenadas do CNJ;
- c. O planejamento das Auditorias Integradas do TSE;
- d. Quantitativo de pessoal; e
- e. Atribuições das unidades administrativas da Auditoria Interna.

AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna (AI), é uma unidade vinculada à Presidência, a qual possui suas atribuições listadas na Resolução TRE/MA n. 10.339/2025, art. 9º, inciso I, alínea a, item 4 c/c arts. 26 a 32, e é composta pelas seguintes unidades:

- a. Seção de Auditoria de Contas e Contratações (SACOC);
- b. Seção de Auditoria de Governança e Gestão de Pessoas (SAPES); e
- c. Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Governança (SATIG).

OBJETO E DA NATUREZA DAS AVALIAÇÕES

As Auditorias classificam-se em:

- a. Auditoria de Conformidade ou *Compliance* – com o objetivo de avaliar evidências para verificar se os atos e fatos da gestão obedecem às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis;
- b. Auditoria Operacional ou de Desempenho – com o objetivo de avaliar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas, planos estratégicos e atividades governamentais, com a finalidade de promover o

¹ Atualizada pela Resolução CNJ n. 633, de 27 de agosto de 2025;

² Resolução TRE/MA n. 10.339, de 3 de fevereiro de 2025;

³ Resolução TRE/MA n. 9.727, de 2 de setembro de 2020;

aperfeiçoamento da gestão pública, avaliar os resultados organizacionais e certificar o funcionamento dos controles internos, baseando-se em análises de risco;

- c. Auditoria Financeira ou Contábil – com o objetivo de averiguar, de acordo com normas específicas, a exatidão dos registros e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação do patrimônio do ente governamental, com a finalidade de aumentar o grau de confiança das informações por parte dos usuários. Nesse item, a **Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais**, instituída pela Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020, tem como objetivos a emissão de relatório longo e a certificação com opinião sobre as Demonstrações Contábeis, Financeiras e Orçamentárias, e as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, sendo realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria; e
- d. Auditoria Especial – com o objetivo de examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente;

AUDITORIAS PREVISTAS

As auditorias previstas para o exercício 2026 são as seguintes:

- a. Auditoria Financeira integrada com Conformidade nas Contas de 2025/Certificação (continuação): com início em 10/04/2025 e com previsão para término em 26/03/2026 (SEI n.º 0003704-47.2025.6.27.8000);
- b. Auditoria Financeira integrada com Conformidade (Auditoria nas Contas) de 2026: início em abril de 2026 com previsão para término em março de 2027. A base normativa encontra-se na Instrução Normativa TCU n. 84, de 22/04/2020;
- c. Auditoria no Processo de Gestão de Segurança da Informação. A base normativa encontra-se na Resolução TSE n. 23.644/2021, art. 28;
- d. Auditoria no *site* do TRE/MA, relativo ao Ranking da Transparência. A base normativa encontra-se na Portaria CNJ n. 406, de 29/11/2024 e da Portaria TRE-MA n. 710/2025, art. 1º, § 2º;
- e. Auditoria Integrada do TSE sobre Contratações Eleitorais: Planejamento, utilização, controle de estoque e seleção para descarte de suprimentos (estoque e descarte). A base normativa encontra-se na Resolução CNJ n. 309, de 11/03/2020, art. 26, II c/c Resolução TSE n. 23.500, de 19/12/2016.
- f. Auditoria interna sobre processo de substituição eventual de servidores em casos de afastamentos legais. A base normativa encontra-se na Resolução CNJ n. 309, de 11/03/2020, art. 26, I c/c Resolução TRE-MA n. 10.339/2025, art. 26, II.

FORMA DE AUDITORIA

A forma de execução será direta, ou seja, realizada com a utilização de servidores lotados na Auditoria Interna.

TEMPO E RECURSOS

Os recursos disponíveis e a distribuição de tarefas são as seguintes:

- a. Serão utilizados os recursos humanos e materiais disponíveis na Auditoria Interna;
- b. Horas de trabalho disponíveis e estimadas: horas brutas = n.º de auditores x (quantidade de horas de trabalho x horas diárias disponíveis). Devem ser descontadas as horas com férias, treinamento, viagens e atividades administrativas;
- c. Estimativa de custos da auditoria: não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina da Auditoria Interna. Não se descarta, contudo, a necessidade de realização de serviço extraordinário para a execução das tarefas em horário e turno definido, conforme a necessidade do trabalho;
- d. Formação das equipes: os servidores das Seções de Auditoria desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo à supervisão das atividades de campo aos Chefes das Seções.

CONTROLES INTERNOS

A avaliação não pode ser dissociada do Risco, Controles Internos e Governança, por efeito das decisões e das normas do TCU. Assim, a Auditoria Baseada em Riscos (ABR) possibilita a razoável garantia de que os processos de Gestão de Riscos estão sendo gerenciados de maneira eficaz em relação ao apetite por riscos.

Nesse contexto, a unidade de Auditoria Interna avalia a Governança, a Gestão de Riscos e os Controles Internos, o que possibilita a escolha de áreas prioritárias e relevantes para execução das auditorias, de vez que podem gerar resultados que vão ao encontro dos objetivos da entidade.

CRONOGRAMA DE TRABALHO DAS AUDITORIAS

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Financeira/Conformidade Certificação 2025	X	X	X									
Financeira/Conformidade 2026				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Processo de Gestão de Segurança da Informação	X	X	X	X	X	X						
Site do TRE/MA, relativo ao Ranking da Transparência		X	X									
Contratações de Suprimento e Descarte de materiais eleitorais			X	X	X	X	X					

Processo de substituição eventual de servidores em casos de afastamentos legais			X	X	X	X						
---	--	--	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

Ao formular recomendações e posteriormente monitorá-las, a Auditoria Interna deverá priorizar a correção dos problemas de natureza grave, que impliquem em risco de dano ao erário ou de comprometimento direto das metas estratégicas definidas pelo TRE-MA.

A seguir, quadro com as auditorias que serão monitoradas no exercício 2026.

Unidade	Objeto	Processo SEI
SAPES	Política Pública contra o Assédio e a Discriminação no Poder Judiciário	0006242-69.2023.6.27.8000
SAPES	Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário	0005999-91.2024.6.27.8000
SAPES	Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores	0003958-20.2025.6.27.8000
SATIG	Política de Acessibilidade neste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	0005863-02.2021.6.27.8000
SATIG	Processo de Gestão de Segurança da Informação	0004662-38.2022.6.27.8000

RAIMUNDA MENDES COSTA
Chefe da SACOC

FRANCISCO PETRÔNIO NEPOMUCENO LOPES
Chefe da SAPES

SARA AGUIAR GOMES
Chefe da SATIG

De acordo.

Remeta-se à Presidência.

PAULO HENRIQUE DOS REIS LIMA
Auditor-Chefe